PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5229 de 16/07/2011

LEI Nº 3.639, DE 14 DE JULHO DE 201

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
26.782.0021.2.032 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3509	R$	74.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3509	R$	46.000,00
TOTAL.....		R$	120.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	**Descrição**	**Valor R$**
3509	Gerenciamento de Trânsito - Exercícios Anteriores	R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA